



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 2438/2017
DE 09 DE AGOSTO DE 2017**

Concede licença Saúde a Membro do
Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, o uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, I, "t" c/c o art. 105, I, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

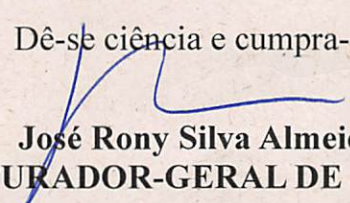
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0017/2017, datado de 03/08/2017, da lavra do Promotor de Justiça **EDUARDO LIMA DE MATOS**, titular da 3ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju, porém designado para responder, a partir de 08/03/2017, pela 5ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju, especializada no meio ambiente e urbanismo, e, no período de 08/03 a 31/12/2017, pela 14ª Procuradoria de Justiça, em que solicita afastamento das suas atividades laborativas, no período de 09 a 23/08/2017, para tratamento da própria saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Promotor de Justiça **EDUARDO LIMA DE MATOS** licença saúde, no período de 09 a 23/08/2017, conforme solicitação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.


José Rony Silva Almeida
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

